



DECRETO N.º 699, DE 20 DE MAIO DE 2003.

"ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

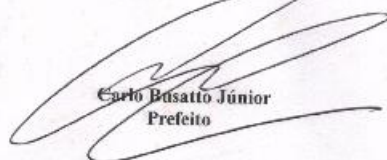
Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 3772/2003, a servidora **ELISETE DE SOUZA OLIVEIRA**, com efetiva validade a partir de 05 de maio de 2003.

REFERÊNCIA / NÍVEL	
ANTERIOR / ATUAL	
4/B	4/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de maio de 2003.


Carlos Busatto Júnior
Prefeito